

ANO LETIVO 2025/2026

- PROGRAMA ESCOLA DIGITAL -

DEVOLUÇÃO DE KIT'S DIGITAIS

Informação para Encarregados de Educação

Os Encarregados de Educação dos alunos que terminarão o **4.º, 9.º e 12.º anos, e todos aqueles que pretendam mudar de escola independentemente do ano de escolaridade**, devem devolver os **KIT's da Escola Digital** com todos os equipamentos que foram entregues e que constam do **Auto de Entrega**.

A devolução destes equipamentos deverá ser efetuada de acordo com o seguinte calendário:

Escola Secundária Severim de Faria

Horário: 9:00h – 17:00h

Local: Sala ET.1/ET.2

Ano	Data
4.º Anos	1 de julho
9.º Anos	
12.º Anos	2 de julho
Cursos Profissionais – 3.º ano	
Alunos que pretendam mudar de Agrupamento	3 de julho

NOTA 1: Os alunos que realizem exames na 2ª fase, que estejam a realizar a Prova de Aptidão Profissional ou que tenham de efetuar provas de equivalência à frequência em datas posteriores às previstas poderão efetuar a devolução dos kits digitais após os respetivos exames/provas. **Local de Entrega:** SASE

Equipamentos a devolver:

- **Computador;**
- **Hotspot** (No caso dos Tipo I (1º ciclo) e Tipo 3 (secundário / docentes);
- **Cartão SIM** (pode estar dentro do hotspot ou fora);
- **Mochila;**
- **Headset** (Podem ser os originais ou outros que tenham adquirido para substituição);
- **Carregador** completo;
- **Cabo USB do hotspot** (Só nos Tipo I e Tipo III).

Condições de Entrega:

- **O computador deverá ser entregue com a reposição para o seu estado inicial.**

Manual de Ajuda - Reposição de um Computador

<https://www.youtube.com/watch?v=cqzFKmvOdM8>



Os Kit's devem ser devolvidos em perfeito estado de reutilização, limpos, sem registos e com a reposição da imagem efetuada. Não serão aceites kit's em mau estado de conservação, sem a totalidade dos equipamentos entregue ou com registos, de acordo com os pressupostos estabelecidos no Auto de Entrega.

Esta situação implica a **inibição no acesso a kit's da escola digital** no próximo ano letivo assim como ao **estabelecimento dos procedimentos previstos nos artigos 1129º a 1137ª do Código Civil**, relativas ao contrato de comodato.

Os Encarregados de Educação devem ainda ter em conta que no ato de recolha, a equipa responsável irá proceder as seguintes ações:

- **O Computador Liga;**
- A **imagem/ecrã** não apresenta problemas;
- Foi **realizada a reposição** (Ao ligar deve aparecer o menu de escolha de Idioma/Região);
- Todos os **elementos do KIT** estão a ser devolvidos (lista anterior);
- O **número SIM** deve estar identificado (envelope original / caixa / autocolante manual);
- Visualmente, o exterior do computador não apresenta problemas:
 - **marcas de quedas; falta de teclas; falta de autocolantes traseiros**

NOTA: No caso de dúvida ou necessite de apoio, deverá ser enviado e-mail para apoioinformatico@aeseverim.pt